



Diário Oficial da

# MUNICÍPIO

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Sete de Setembro, S/N		

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 04 JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 04 JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DE SERVIDORES PARA MOVIMENTAÇÃO BANCARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 04 JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 04 JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 EXONERA O TODOS OS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 09, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020. APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 04 JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação de Tesoureiro da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 245/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **JOSTH JOHN JUNQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, contabilista, portador da Cédula de Identidade nº 06.464.142-24 SSP/BA, CRC-Ba nº 023.252-O-7 para exercer as atividades inerentes ao cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Santo Estevão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

**MARIO THOMAS ARAÚJO SANTIAGO**  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.  
Telefax (75)3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 04 JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre responsabilidades e atribuições de servidores para movimentação bancária e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, e considerando os avanços tecnológicos referente aos procedimentos de movimentação financeiras junto às instituições bancárias,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam designados o Representante e Servidor abaixo e seus respectivos poderes de movimentação das contas bancárias relacionadas à Câmara Municipal de Santo Estevão nas Instituições bancárias.

<b>RERESANTANTE/SERVIDOR</b>	<b>PODERES</b>
MARIO THOMAS ARAÚJO SANTIAGO PRESIDENTE CPF 032.632.355-40 RG 12.923.513-06 SSP/BA	Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Autorizar cobranças; Receber, emitir recibos e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Sustar / Contra-ordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates / aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar saques – poupança; Efetuar pagamentos via BB digital PJ / AASP;





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.  
 Telefax (75)3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

	<p>Efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico;          Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;          Liberar arquivos de pagamento via BB digital PJ / A          Solicitar saldos / extratos, exceto investimentos;          Solicitar saldos / extratos, de investimentos;          Emitir comprovantes;          Efetuar transferências para mesma titularidade via BB digital PJ;          Autorizar ou negar empréstimos consignados de Vereadores e servidores efetivos da Câmara Municipal de Santo Estevão;          Encerrar contas de depósitos.</p>
--	---

REPRESENTANTE/SERVIDOR	PODERES
<p>JOSTH JOHN JUNQUEIRA            DOS SANTOS            TESOUREIRO            CPF 637.789.045-15            RG 06.464.142-24</p>	<p>Emitir cheques;            Abrir contas de depósitos;            Autorizar cobranças;            Receber, emitir recibos e dar quitação;            Solicitar saldos, extratos e comprovantes;            Requisitar talonários de cheques;            Retirar cheques devolvidos;            Endossar cheques;            Requisitar cartão eletrônico;            Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico;            Sustar / Contra-ordenar cheques;            Cancelar cheques;            Baixar cheques;            Efetuar resgates / aplicações financeiras;            Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;            Efetuar saques – conta corrente;            Efetuar saques – poupança;            Efetuar pagamentos via BB digital PJ / AASP;            Efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico;            Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;            Liberar arquivos de pagamento via BB digital PJ / A            Solicitar saldos / extratos, exceto investimentos;            Solicitar saldos / extratos, de investimentos;            Emitir comprovantes;            Efetuar transferências para mesma titularidade via BB digital PJ;            Autorizar ou negar empréstimos consignados de Vereadores e servidores efetivos da Câmara Municipal de Santo Estevão;            Encerrar contas de depósitos.</p>





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.**  
**Telefax (75)3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03**

**Parágrafo Único** - Todos os casos de Transferência ou pagamentos executados através dos Representantes ou Servidores acima designados ficam restrito ao procedimento em conjunto sendo indispensável o usuário do Presidente e do Tesoureiro para devida confirmação e execução do procedimento. Os poderes abaixo, também deverão obrigatoriamente ser executados conjuntamente pelo Presidente e o Tesoureiro.

**Art. 2º** - todos os representantes e servidores designados neste decreto ficam condicionados a adequação e responsabilização das Normas Brasileiras de Contabilidade, ao Código Civil Brasileiro e toda Legislação correlata.

**Art. 3º** - As chaves de acesso e qualquer outro meio para utilização e movimentação bancária ou de proteção são restrito, pessoal e intransferível conforme normas e critérios do estabelecimento bancário, sendo de responsabilidade total do representante e servidor.

**Parágrafo Único** – Os casos de excepcionalidade de interesse público poderão ser autorizados pelo Presidente ou Tesoureiro.

**Art. 4º** - O não cadastramento de um dos representantes ou servidor designados não impede o andamento dos trabalhos desde que não seja o Presidente ou Tesoureiro.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão,  
Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

**MARIO THOMAS ARAÚJO SANTIAGO**  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.**  
**Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 04 JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 245/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **JOSÉ REINALDO CORREIA DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 014.313.675-59 e Cédula de Identidade nº 11.399.067-71, SSP/BA, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Santo Estevão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

**MARIO THOMAS ARAÚJO SANTIAGO**  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.**  
**Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 04 JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Informática da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 245/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **MAIALLE ARAÚJO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 053.589.565-81 e Cédula de Identidade nº 1574276840, SSP/BA, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Assessor de Informática da Câmara Municipal de Santo Estevão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

**MARIO THOMAS ARAÚJO SANTIAGO**  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.**  
**Telefax (75)3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**EXONERA O TODOS OS CARGOS  
COMISSIONADOS da Câmara  
Municipal de Santo Estevão e dá outras  
providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão (Ba), no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal e a Lei Municipal nº 245/2009, decreta:

**Art. 1º** Ficam exonerados todos os servidores dos Cargos de Confiança e ou em Comissão a partir do dia 31 de Dezembro de 2020 todos os funcionários abaixo relacionados:

ADRIANA LIMA DA SILVA BRITO – ASSESSOR PARLAMENTAR

ALAN NEY DE SANTANA PINTO LIMA – ASSESSOR PARLAMENTAR

ALEX SOUZA DE OLIVEIRA – ASSESSOR PARLAMENTAR

ANA PAULA SILVA PINTO – SECRETARIO DE GABINETE

ANDREIA GOMES DO SACRAMENTO – ASSESSOR PARLAMENTAR

ARIANE BARROS DE SÁ SILVA – SECRETARIO DE GABINETE

CAMILA COSTA DA CRUZ – CHEFE DE RH

CARLOS DE JESUS CONCEIÇÃO – SECRETARIO DE GABINETE

CARLOS FONSECA DE SÃO BERNARDO NETO – CHEFE DE GABINETE

CLAUDIA SANTOS SOARES – SECRETARIO DE GABINETE

DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS – ASSESSOR PARLAMENTAR

DIOGENES DE ARAGÃO DAMASCENO – SECRETARIO DE GABINETE





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.**  
**Telefax (75)3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03**

DORIVAL MAGALHAES DE ALMEIDA – ASSESSOR DE INFORMATICA  
ERICA ARAUJO AMORIM – SECRETARIO DE GABINETE  
GENILDO OLIVEIRA LIMA – ASSESSOR PARLAMENTAR  
GILDASIO FERREIRA BISPO – SECRETARIO DE GABINETE  
GILMAR PEREIRA DOS SANTOS – SECRETARIO DE GABINETE  
IRLA DE OLIVEIRA MEDEIROS – SECRETARIO DE GABINETE  
JACIEL PERERIA DE SOUZA – ASSESSOR PARLAMENTAR  
JAINE ARAUJO BARBOSA – ASSESSOR DE INFORMATICA  
JEREMILSON VALE DA SILVA – SECRETARIO DE GABINETE  
JORDANNA SOARES FREITAS DA SILVA – CONTROLADOR INTERNO  
JOSIVALDO JOAO DA SILVA – ASSESSOR PARLAMENTAR  
KARINA SANTOS DE ARUJO PEDREIRA – DIRETORA GERAL  
LUCAS DE ASSIS BRITO – SECRETARIO DE GABINETE  
LUCAS DE OLIVEIRA SILVA – SECRETARIO DE GABINETE  
MAIALLE ARAUJO DA SILVA CARVALHO – ASSESSOR DE INFORMATICA  
MARCIA DA CONCEIÇÃO – ASSESSOR DE INFORMATICA  
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SAMPAIO – ASSESSOR DE INFORMATICA  
MARIA DA PAIXAO SILVA EVANGELISTA – ASSESSOR DE INFORMATICA  
MARTA CESAR BARBOSA PASSOS – ASSESSOR PARLAMENTAR  
MICHELLE DEOLIVEIRA SANTANA – ASSESSOR DE INFORMATICA  
MURILO BASTOS DE SANTANA – ASSESSOR DA PRESIDENCIA  
NAIARA NASCIMENTO DE PAULA – ASSESSOR DE INFORMATICA  
NAILDA GOMES MACHADO – ASSESSOR PARLAMENTAR  
ORLANDO FERREIRA DE SENA JUNIOR – ASSESSOR PARLAMENTAR





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.**  
**Telefax (75)3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03**

PAULO SANDRO DOS SANTOS – TESOUREIRO

RAILDA AMORIM DE ARAGÃO – ASSESSOR PARLAMENTAR

ROSANGELA RAMOS DA CONCEIÇÃO – ASSESSOR DE INFORMÁTICA

ROSEANE ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS – SECRETARIO DE GABINETE

SIMONE DA CRUZ CAMPOS – SECRETARIO DE GABINETE

VANESSA AZEVEDO SIRINO BASTOS – ASSESSOR DE INFORMÁTICA

VANISE DA SILVA PINHEIRO – ASSESSOR DE INFORMÁTICA

WALTER LUIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA – ASSESSOR PARLAMENTAR

WELLINGTON DA SILVA SANTANA – ASSESSOR PARLAMENTAR

**Art. 2º** o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão, (BA), em **31 DE DEZEMBRO DE 2020**.

**GEORGE PASSOS DE SANTANA**

Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





## Estado da Bahia Câmara Municipal de Santo Estevão Gabinete do Presidente

PORTARIA N.º 09, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2021, aprovada pela Lei Municipal n.º 506/2020, no seu art. 35 e parágrafos,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que integra este Ato, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação da Unidade Orçamentária integrante da estrutura do Poder Legislativo Municipal.

Art 2.º. A execução orçamentária e financeira obedecerá a estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com o respectivo Programa de Trabalho, fixado na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovados em Decreto do Poder Executivo em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3.º. Este Ato vigora de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

George Passos de Santana  
Presidente





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

## QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

EXERCÍCIO 2021

Atividade / Projeto	Conta	Fonte de Recurso
		<b>Poder: 1 PODER LEGISLATIVO</b> <b>Orgão: 1 CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>UO: 1 CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>UG: 1 CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>01.031.0001.1.001</b>	<b>AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>
2.000,00	4490.51	0100.000 Obras e Instalações
2.000,00	4490.52	0100.000 Equipamentos e Material Permanente
4.000,00		<b>Total da Ação</b>
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO</b>
1.050.000,00	3190.11	0100.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
231.000,00	3190.13	0100.000 Obrigações Patronais
1.000,00	3390.14	0100.000 Diárias - Cível
120.000,00	3390.30	0100.000 Material de Consumo
340.000,00	3390.35	0100.000 Serviços de Consultoria
30.000,00	3390.36	0100.000 Outros Serviços Terceiros P.F.
146.900,00	3390.39	0100.000 Outros Serviços Terceiros P.J.
6.000,00	3390.47	0100.000 Obrigações Tributárias e Contributivas



2.000,00	4490.52	0100.000 Equipamentos e Material Permanente
1.926.900,00		<b>Total da Ação</b>
<b>Projeto/Atividade 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO</b>		
1.630.000,00	3190.11	0100.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
358.600,00	3190.13	0100.000 Obrigações Patronais
1.000,00	3390.14	0100.000 Diárias - Cível
1.989.600,00		<b>Total da Ação</b>
-		<b>Total da Ação</b>
<b>3.920.500,00</b>	<b>3.920.500,00</b>	<b>Total da Unidade Gestora</b>
<b>3.920.500,00</b>	<b>3.920.500,00</b>	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>
	<b>3.920.500,00</b>	<b>Total da Despesa</b>

GEORGE PASSOS DE SANTANA  
Presidente



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD4A-50CB-2B60-9DF8-F34F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD4A-50CB-2B60-9DF8-F34F



### Hash do Documento

10e5d23ece05e38a6d6fa7b731185bb1fee5948cbe2c33c36bacace796b03f75

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/01/2021 17:56 UTC-03:00